

**ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS  
REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2017.**

No décimo terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às vinte horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Mirandópolis sob a Presidência do Vereador **AFONSO CARLOS ZUIN**, e secretariado pelo Primeiro Secretário, Vereador **WELLINGTON DE BRITO DE OLIVEIRA**. Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente determinou a chamada nominal de acordo com os Artigos 144 e 158 do Regimento Interno, onde se constatou a presença de todos os Vereadores desta Casa de Leis. Em seguida, o Senhor Presidente determinou ao Vereador Almir Marini, que fizesse a leitura de um trecho bíblico. Na sequência, o Presidente determinou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior, que colocada em discussão e em votação foi aprovada por unanimidade de votos dos Vereadores presentes e sem emendas. **EXPEDIENTE:** Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente determinou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura do **PROJETO DE LEI Nº. 050/2017, PROCESSO Nº. 367/2017,** de autoria do Vereador Afonso Carlos Zuin, que dispõe sobre denominação de Rua de Sede. Após a leitura, o Senhor Presidente informou que o Setor Jurídico desta Casa de Leis opinou pela legalidade da presente propositura, conforme parecer anexado ao Projeto de Lei nº 050/2017. Em seguida, o Senhor Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº. 050/2017 ao Setor Legislativo para as providências cabíveis. Na sequência, o Senhor Presidente determinou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura do **PROJETO DE LEI Nº 051/2017, PROCESSO Nº 368/2017,** de autoria do Prefeito Municipal de Mirandópolis José Antônio Rodrigues, que abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências. Após a leitura, o Senhor Presidente informou que o Setor Jurídico desta Casa de Leis opinou pela legalidade da presente propositura, conforme parecer anexado ao Projeto de Lei nº 051/2017. Em seguida, o Senhor Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº. 051/2017 ao Setor Legislativo para as providências cabíveis. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente determinou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura das **INDICAÇÕES** apresentadas nesta Casa de Leis pelos Senhores Vereadores: **INDICAÇÃO N.º 203/2017, PROCESSO N.º 370/2017,** de autoria do Vereador Almir Marini, para que seja oficiado o Senhor

Prefeito Municipal, no sentido de solicitar ao departamento competente que realize um estudo técnico que viabilize uma rota alternativa para a Via Amarela (Destinada ao Fluxo de Caminhões) e, desta forma, busque implantar essa via em regiões periféricas e menos povoadas de nosso município; **INDICAÇÃO N.º 204/2017, PROCESSO N.º 371/2017,** de autoria do Vereador Almir Marini, para que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal, que determine ao órgão competente a reforma e adequação do redutor de velocidade (Lombada), localizado na Rua São João, nas proximidades da altura do número 964 (próximo ao estabelecimento CIAPEC), Bairro Centro, Município de Mirandópolis-SP; **INDICAÇÃO N.º 205/2017, PROCESSO N.º 372/2017,** de autoria do Vereador Carlos Weverton Ortega Sanches, para que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal, que determine ao órgão competente a instalação de um redutor de velocidade (Lombada) na altura do número 1140 da Rua Joaquim Alves Filho, Bairro Vale do Sol, município de Mirandópolis-SP; **INDICAÇÃO N.º 206/2017, PROCESSO N.º 373/2017,** de autoria do Vereador Carlos Weverton Ortega Sanches, para que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal, no sentido de reabrir a escola municipal Itelvina Ferreira, localizada no Bairro Amandaba, município de Mirandópolis-SP; **INDICAÇÃO N.º 207/2017, PROCESSO N.º 374/2017,** de autoria do Vereador Matias dos Santos Evarde, para que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal, que determine ao órgão competente a construção do Cruzeiro do Cemitério localizado no Bairro 1ª Aliança, município de Mirandópolis-SP; **INDICAÇÃO N.º 208/2017, PROCESSO N.º 375/2017,** de autoria do Vereador Matias dos Santos Evarde, para que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal, no sentido de solicitar ao departamento competente que realize a sinalização vertical e horizontal nos redutores de velocidade (lombadas) na Rua Toro Kamijo, Bairro 1ª Aliança, município de Mirandópolis-SP; **INDICAÇÃO N.º 209/2017, PROCESSO N.º 376/2017,** de autoria do Vereador Nivaldo Aparecido Ribeiro, para que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal, no sentido de construir um banheiro dentro das dependências do Cemitério Público do Bairro 3ª Aliança, município de Mirandópolis-SP; **INDICAÇÃO N.º 210/2017, PROCESSO N.º 377/2017,** de autoria do Vereador Nivaldo Aparecido Ribeiro, para que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal, no sentido de realizar a construção de um abrigo fechado dentro das

dependências do Cemitério Público do Bairro 3ª Aliança, município de Mirandópolis-SP, visando armazenar as ferramentas diversas que são utilizadas para serviços e manutenção desse cemitério; **INDICAÇÃO N.º 211/2017, PROCESSO N.º 378/2017,** de autoria do Vereador Tiago Soares da Silva, para que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal, no sentido do mesmo tomar providências necessárias junto ao Departamento de Obras para que seja construída uma Praça Pública nas proximidades da Rua Nicola Forte com a Rua Angelim Anhani, Bairro Santa Paula, Município de Mirandópolis/SP; **INDICAÇÃO N.º 213/2017, PROCESSO N.º 380/2017,** de autoria do Vereador Tiago Soares da Silva, para que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal, que estude a possibilidade de ampliação do Cemitério Municipal, localizado Rua Dom Pedro I, município de Mirandópolis-SP; **INDICAÇÃO N.º 214/2017, PROCESSO N.º 381/2017,** de autoria do Vereador Wellington de Brito de Oliveira, para que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal, que determine ao órgão competente que realize uma operação tapa buracos na altura do número 365 da Rua Getúlio Vargas, Bairro Centro, município de Mirandópolis-SP; **INDICAÇÃO N.º 215/2017, PROCESSO N.º 382/2017,** de autoria do Vereador Wellington de Brito de Oliveira, para que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal, que determine ao órgão competente a instalação de um redutor de velocidade (Lombada) na altura do número 193 da Rua Antônio Veroneze, Bairro Jardim São Lourenço de Fátima, município de Mirandópolis-SP; **INDICAÇÃO N.º 216/2017, PROCESSO N.º 383/2017,** de autoria do Vereador Wellington de Brito de Oliveira, para que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal, que determine ao órgão competente que realize uma operação tapa buracos na altura do número 1881 da Rua Olímpio de Macedo, Bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, município de Mirandópolis-SP. Na sequência, o Senhor Presidente determinou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura da **MOÇÃO DE APOIO N.º 037/2017, PROCESSO N.º 384/2017,** de autoria do Vereador Carlos Weverton Ortega Sanches, com o apoio de todos os Vereadores desta Casa de Leis, aos Professores da Rede Municipal de Mirandópolis-SP, no sentido de apoiar a luta dessa classe pelo recebimento do Prêmio de Incentivo que visa agraciar os professores por seus méritos e relevantes serviços. Após a leitura, o Senhor Presidente colocou a Moção de Apoio n.º 037/2017 em discussão. Nenhum Vereador desejou fazer uso da

palavra. Colocada a Moção de Apoio n.º 037/2017 em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade de votos. Em seguida, o Senhor Presidente determinou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura da **MOÇÃO DE APLAUSO** apresentada pelo Senhor Vereador: **MOÇÃO DE APLAUSO N.º 038/2017, PROCESSO N.º 385/2017**, de autoria do Vereador Afonso Carlos Zuin, aos reverendos Padres ALEXANDRE SANTOS e LUCAS ALAN COSTA, párocos da Igreja Matriz São João Batista de Mirandópolis-SP, pela bela iniciativa de restauração do Sino e do Relógio Paroquial. Após a leitura, o Senhor Presidente colocou a Moção de Aplauso n.º 038/2017 em discussão, nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra. Colocada a Moção de Aplauso n.º 038/2017 em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade de votos. Na sequência, o Senhor Presidente determinou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura da **MOÇÃO DE PESAR** apresentada nesta Casa de Leis pelo Senhor Vereador: **MOÇÃO DE PESAR POR FALECIMENTO N.º 039/2017, PROCESSO N.º 386/2017**, de autoria do Vereador Nivaldo Aparecido Ribeiro com apoio de todos os Vereadores desta Casa de Leis, pelo falecimento da Senhora MARIA DA CRUZ COSTA, ocorrido em 04/11/2017. Na sequência, o Senhor Presidente determinou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura das **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DE DIVERSOS:** Comunicado n.º CM224403/2017 do Ministério da Educação - assunto: Liberação de recursos; Comunicado n.º CM174745/2017 do Ministério da Educação - assunto: Liberação de recursos; Comunicado n.º CM174746/2017 do Ministério da Educação - assunto: Liberação de recursos; Comunicado n.º CM195648/2017 do Ministério da Educação - assunto: Liberação de recursos; Comunicado n.º CM195649/2017 do Ministério da Educação assunto: Liberação de recursos; Ofício Circular n.º 31/2017, Rivaél Papinha - Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba, assunto: Requerimento n.º 331/2017; Ofício Circular n.º 30/2017, Rivaél Papinha - Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba, assunto: Moção n.º 11/2017; Ofício n.º 1049/2017/GIGOV/PP, Ubirajara Gonçalves de Lima Junior - Gerente de Filial Substituto Eventual Gerência Executiva e Negocial de Governo Presidente Prudente, assunto: Contrato de Repasse celebrado entre o Município de Mirandópolis e a Caixa Econômica Federal; Convênio SICONV n.º 804.159/2014, no valor de R\$ 122.925,00. Não havendo mais nada a tratar no EXPEDIENTE da presente Sessão, o Senhor Presidente franqueou a **PALAVRA PARA**

**EXPLICAÇÃO SOBRE A MATÉRIA LIDA:** Nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra. Ato contínuo, o Presidente suspendeu a sessão por quinze minutos de acordo com o artigo 157, parágrafo Único do Regimento Interno. **ORDEM DO DIA:-** Reaberta a Sessão, o Senhor Presidente determinou a chamada regimental de acordo com os Artigos 163 e 164, Parágrafo 1º do Regimento Interno onde se constatou a presença de todos os Vereadores presentes desde o início da Sessão. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente informou que com relação ao **PROJETO DE LEI Nº 041/2017, PROCESSO Nº 337/2017,** de autoria da Prefeita Municipal Regina Célia Mustafa Araújo, que dispõe sobre o plano plurianual de governo do município de Mirandópolis, para o período de 2018 a 2021 e da outras providências, que mandou publicar um comunicado no Jornal "Folha da Região", no dia 18/10/2017, dando ciência a comunidade, do prazo de 10 dias, para apresentação de emendas populares e em seguida remeteu cópia do referido Projeto ao Setor Legislativo, onde permaneceu à disposição dos Vereadores, conforme disposto no artigo 274 do Regimento Interno. Comunicou, ainda, que após a publicação, o Projeto de Lei nº 041/2017, foi encaminhado para a Comissão de Orçamento e Finanças, que ficou responsável em receber as emendas apresentadas pelos Vereadores e pela comunidade, no prazo de 10 dias, conforme disposto no artigo 274, parágrafo 1º do Regimento Interno. Informou também que esta Casa de Leis realizou Audiência Pública no dia 24/10/2017 para apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 041/2017. Em seguida, o Senhor Presidente esclareceu que nenhum Vereador ou munícipe apresentou Emenda e que o Projeto de Lei nº 041/2017 foi remetido a Comissão de Orçamento e Finanças que teve 15 dias de prazo para exarar o respectivo parecer. Na sequência, o Senhor Presidente determinou ao 1º secretário que fizesse a leitura do parecer da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças com relação ao Projeto de Lei Nº 041/2017, Processo Nº 337/2017, que dispõe sobre o plurianual de governo do município de Mirandópolis, para o período de 2018 a 2021 e dá outras providências. Após a leitura do parecer favorável, o Senhor Presidente informou que o Projeto de Lei nº 041/2017 será deliberado por maioria absoluta, conforme disposto no Artigo 54, parágrafo 1º, inciso IX, do Regimento Interno. O Senhor Presidente informou que o Projeto de Lei nº 041/2017 será

deliberado em dois turnos de discussão e votação, e que o intervalo mínimo entre os turnos é de duas sessões, conforme disposto no Artigo 241, parágrafo 1º, alínea "c" e parágrafo 2º, do Regimento Interno. Colocado o Projeto de Lei nº 041/2017 em 1ª discussão, nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra. Na sequência, o Senhor Presidente determinou ao 1º Secretário que fizesse a chamada regimental para verificação de quórum, conforme disposto no Artigo 249, parágrafo 2º do Regimento Interno, onde constatou a presença de todos os Vereadores presentes desde o início da sessão. Colocado o Projeto de Lei nº 041/2017 em 1ª votação nominal, de acordo com o Artigo 253, parágrafo 3º, inciso III do Regimento Interno, o mesmo foi aprovado em 1º turno de votação por unanimidade de votos pelos seguintes Vereadores: Afonso Carlos Zuin, Almir Marini, Carlos Weverton Ortega Sanches, Luciano Bersani, Matias dos Santos Evarde, Nivaldo Aparecido Ribeiro, Tiago Soares da Silva, Wellington de Brito de Oliveira e Yukio Abe. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente informou que com relação ao **PROJETO DE LEI Nº 042/2017, PROCESSO Nº 338/2017,** de autoria da Prefeita Municipal Regina Célia Mustafa Araújo, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para 2018 e dá outras providências, que mandou publicar um comunicado no Jornal "Folha da Região", no dia 18/10/2017, dando ciência a comunidade, do prazo de 10 dias, para apresentação de emendas populares e em seguida remeteu cópia do referido Projeto ao Setor Legislativo, onde permaneceu à disposição dos Vereadores, conforme disposto no artigo 274 do Regimento Interno. Comunicou, ainda, que após a publicação, o Projeto de Lei nº 042/2017, foi encaminhado para a Comissão de Orçamento e Finanças, que ficou responsável em receber as emendas apresentadas pelos Vereadores e pela comunidade, no prazo de 10 dias, conforme disposto no artigo 274, parágrafo 1º do Regimento Interno. Informou que esta Casa de Leis realizou Audiência Pública no dia 24/10/2017 para apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 042/2017. Em seguida, o Senhor Presidente esclareceu que nenhum Vereador ou munícipe apresentou Emenda e que o Projeto de Lei nº 042/2017 foi remetido a Comissão de Orçamento e Finanças que teve 15 dias de prazo para exarar o respectivo parecer. Na sequência, o Senhor Presidente determinou ao 1º secretário que fizesse a leitura do parecer da Comissão

Permanente de Orçamento e Finanças com relação ao Projeto de Lei Nº 042/2017, Processo Nº 338/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para 2018 e dá outras providências. Após a leitura do parecer favorável, o Senhor Presidente informou que o Projeto de Lei nº 042/2017 será deliberado por maioria absoluta, conforme disposto no Artigo 54, parágrafo 1º, inciso IX, do Regimento Interno. O Senhor Presidente informou que o Projeto de Lei nº 042/2017 será deliberado em dois turnos de discussão e votação, e que o intervalo mínimo entre os turnos é de duas sessões, conforme disposto no Artigo 241, parágrafo 1º, alínea "c" e parágrafo 2º, do Regimento Interno. Colocado o Projeto de Lei nº 042/2017 em 1ª discussão, nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra. Na sequência, o Senhor Presidente determinou ao 1º Secretário que fizesse a chamada regimental para verificação de quórum, conforme disposto no Artigo 249, parágrafo 2º do Regimento Interno, onde constatou a presença de todos os Vereadores presentes desde o início da sessão. Colocado o Projeto de Lei nº 042/2017 em 1ª votação nominal, de acordo com o Artigo 253, parágrafo 3º, inciso III do Regimento Interno, o mesmo foi aprovado em 1º turno de votação por unanimidade de votos pelos seguintes Vereadores: Afonso Carlos Zuin, Almir Marini, Carlos Weverton Ortega Sanches, Luciano Bersani, Matias dos Santos Evarde, Nivaldo Aparecido Ribeiro, Tiago Soares da Silva, Wellington de Brito de Oliveira e Yukio Abe. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente informou que com relação ao **PROJETO DE LEI Nº 043/2017, PROCESSO Nº 339/2017**, de autoria da Prefeita Municipal Regina Célia Mustafa Araújo, que estima a receita e fixa a despesa do município de Mirandópolis, para o exercício financeiro de 2018, que mandou publicar um comunicado no Jornal "Folha da Região", no dia 18/10/2017, dando ciência a comunidade, do prazo de 10 dias, para apresentação de emendas populares e em seguida remeteu cópia do referido Projeto ao Setor Legislativo, onde permaneceu à disposição dos Vereadores, conforme disposto no artigo 274 do Regimento Interno. Comunicou, ainda, que após a publicação, o Projeto de Lei nº 043/2017, foi encaminhado para a Comissão de Orçamento e Finanças, que ficou responsável em receber as emendas apresentadas pelos Vereadores e pela comunidade, no prazo de 10 dias, conforme disposto no artigo

274, parágrafo 1º do Regimento Interno. Informou que esta Casa de Leis realizou Audiência Pública no dia 24/10/2017 para apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 043/2017. Em seguida, o Senhor Presidente esclareceu que nenhum Vereador ou munícipe apresentou Emenda e que o Projeto de Lei nº 043/2017 foi remetido a Comissão de Orçamento e Finanças que teve 15 dias de prazo para exarar o respectivo parecer. Na sequência, o Senhor Presidente determinou ao 1º secretário que fizesse a leitura do parecer da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças com relação ao Projeto de Lei Nº 043/2017, Processo Nº 339/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município de Mirandópolis, para o exercício financeiro de 2018. Após a leitura do parecer favorável, o Senhor Presidente informou que o Projeto de Lei nº 043/2017 será deliberado por maioria absoluta, conforme disposto no Artigo 54, parágrafo 1º, inciso IX, do Regimento Interno. O Senhor Presidente informou que o Projeto de Lei nº 043/2017 será deliberado em dois turnos de discussão e votação, e que o intervalo mínimo entre os turnos é de duas sessões, conforme disposto no Artigo 241, parágrafo 1º, alínea "c" e parágrafo 2º, do Regimento Interno. Colocado o Projeto de Lei nº 043/2017 em 1ª discussão, nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra. Na sequência, o Senhor Presidente determinou ao 1º Secretário que fizesse a chamada regimental para verificação de quórum, conforme disposto no Artigo 249, parágrafo 2º do Regimento Interno, onde constatou a presença de todos os Vereadores presentes desde o início da sessão. Colocado o Projeto de Lei nº 043/2017 em 1ª votação nominal, de acordo com o Artigo 253, parágrafo 3º, inciso III do Regimento Interno, o mesmo foi aprovado em 1º turno de votação por unanimidade de votos pelos seguintes Vereadores: Afonso Carlos Zuin, Almir Marini, Carlos Weverton Ortega Sanches, Luciano Bersani, Matias dos Santos Evarde, Nivaldo Aparecido Ribeiro, Tiago Soares da Silva, Wellington de Brito de Oliveira e Yukio Abe. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente determinou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura do **PROJETO DE LEI Nº. 050/2017 - PROCESSO Nº\_\_367/2017,** de autoria do Vereador Afonso Carlos Zuin, que dispõe sobre denominação de Rua de Sede. Em seguida, o Vereador Almir Marini solicitou, através de Requerimento verbal, a dispensa da leitura do Projeto de Lei nº. 050/2017 constante da Ordem do Dia da presente sessão,



uma vez que já é de conhecimento dos Senhores Vereadores desta Casa de Leis. Colocado o Requerimento verbal do Vereador Almir Marini em discussão, nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra. Colocado o Requerimento verbal do Vereador Almir Marini em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos dos Vereadores presentes na sessão. Na sequência, o Senhor Presidente determinou ao 1º Secretário que fizesse a leitura do **REQUERIMENTO Nº. 068/2017, PROCESSO Nº. 387/2017,** de autoria dos seguintes Vereadores desta Casa de Leis: Almir Marini, Luciano Bersani e Matias dos Santos Evarde, no qual requerem a **URGÊNCIA ESPECIAL** ao Projeto de Lei nº. 050/2017. Em seguida, o Senhor Presidente informou que o Requerimento de Urgência Especial não sofrerá discussão, mas sua votação poderá ser encaminhada pelos líderes das bancadas partidárias, pelo prazo improrrogável de cinco minutos, conforme disposto no artigo 193, inciso III do Regimento Interno. Informou ainda que, o Requerimento de Urgência Especial depende, para a sua aprovação de "quórum" de maioria absoluta dos Vereadores, conforme disposto no Artigo 193, Inciso III do Regimento Interno. Colocado o Requerimento nº. 068/2017 em votação nominal, conforme disposto no Artigo 253, parágrafo 3º, inciso III do Regimento Interno, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos pelos seguintes vereadores: Afonso Carlos Zuin, Almir Marini, Carlos Weverton Ortega Sanches, Luciano Bersani, Matias dos Santos Evarde, Nivaldo Aparecido Ribeiro, Tiago Soares da Silva, Wellington de Brito de Oliveira e Yukio Abe. Na sequência, o Senhor Presidente nomeou o Vereador Yukio Abe Relator Especial do Projeto de Lei nº. 050/2017, de acordo com o Artigo 194 do Regimento Interno e suspendeu a sessão pelo prazo de 30 (trinta) minutos, para elaboração do parecer escrito ou oral do Relator Especial do Vereador Yukio Abe, de acordo com o Artigo 194 do Regimento Interno. Reaberta a Sessão, o Senhor Presidente determinou ao 1º secretário que fizesse a leitura do Parecer do Relator Especial, Vereador Yukio Abe. Após a leitura do parecer favorável, o Senhor Presidente informou que o Projeto de Lei nº. 050/2017 será deliberado por maioria absoluta, de acordo com o Artigo 54, parágrafo 1º, Inciso XVI do Regimento Interno. Colocado o Projeto de Lei nº. 050/2017 em discussão, nenhum Vereador fez uso da palavra. Em seguida, o Senhor Presidente determinou ao 1º secretário que fizesse a chamada

regimental, de acordo com o Artigo 249, parágrafo 2º do Regimento Interno, para verificação de quórum, onde constatou a presença de todos os vereadores presentes desde o início da sessão. Colocado o Projeto de Lei nº. 050/2017 em votação nominal, conforme disposto no Artigo 253, parágrafo 3º, Inciso III do Regimento Interno, o mesmo foi aprovado por unanimidade de votos pelos seguintes Vereadores: Afonso Carlos Zuin, Almir Marini, Carlos Weverton Ortega Sanches, Luciano Bersani, Matias dos Santos Evarde, Nivaldo Aparecido Ribeiro, Tiago Soares da Silva, Wellington de Brito de Oliveira e Yukio Abe. Por fim, o Senhor Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº. 050/2017 ao Setor Legislativo para que providencie o competente Autógrafo. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente determinou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura do **PROJETO DE LEI Nº. 051/2017, PROCESSO Nº \_368/2017,** de autoria do Senhor Prefeito Municipal José Antônio Rodrigues, que abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências. Em seguida, o Vereador Almir Marini solicitou, através de Requerimento verbal, a dispensa da leitura do Projeto de Lei nº. 051/2017 constante da Ordem do Dia da presente sessão, uma vez que já é de conhecimento dos Senhores Vereadores desta Casa de Leis. Colocado o Requerimento verbal do Vereador Almir Marini em discussão, nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra. Colocado o Requerimento verbal do Vereador Almir Marini em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos dos Vereadores presentes na sessão. Na sequência, o Senhor Presidente determinou ao 1º Secretário que fizesse a leitura do **REQUERIMENTO Nº. 069/2017, PROCESSO Nº. 388/2017,** de autoria dos seguintes Vereadores desta Casa de Leis: Almir Marini, Luciano Bersani e Matias dos Santos Evarde, no qual requerem a **URGÊNCIA ESPECIAL** ao Projeto de Lei nº. 051/2017. Em seguida, o Senhor Presidente informou que o Requerimento de Urgência Especial não sofrerá discussão, mas sua votação poderá ser encaminhada pelos líderes das bancadas partidárias, pelo prazo improrrogável de cinco minutos, conforme disposto no artigo 193, inciso III do Regimento Interno. Informou ainda que, o Requerimento de Urgência Especial depende, para a sua aprovação de "quórum" de maioria absoluta dos Vereadores, conforme disposto no Artigo 193, Inciso III do Regimento Interno. Colocado o Requerimento nº. 069/2017 em votação nominal, conforme

disposto no Artigo 253, parágrafo 3º, inciso III do Regimento Interno, o mesmo foi aprovado por unanimidade de votos pelos seguintes Vereadores: Afonso Carlos Zuin, Almir Marini, Carlos Weverton Ortega Sanches, Luciano Bersani, Matias dos Santos Evarde, Nivaldo Aparecido Ribeiro, Tiago Soares da Silva, Wellington de Brito de Oliveira e Yukio Abe. Na sequência, o Senhor Presidente nomeou o Vereador Tiago Soares da Silva Relator Especial do Projeto de Lei nº. 051/2017, de acordo com o Artigo 194 do Regimento Interno e suspendeu a sessão pelo prazo de 30 (trinta) minutos, para elaboração do parecer escrito ou oral do Relator Especial do Vereador Tiago Soares da Silva, de acordo com o Artigo 194 do Regimento Interno. Reaberta a Sessão, o Senhor Presidente determinou ao 1º secretário que fizesse a leitura do Parecer do Relator Especial, Vereador Tiago Soares da Silva. Após a leitura do parecer favorável, o Senhor Presidente informou que o Projeto de Lei nº. 051/2017 será deliberado por maioria absoluta, de acordo com o Artigo 54, parágrafo 1º, Inciso XIII do Regimento Interno. Colocado o Projeto de Lei nº. 037/2017 em discussão, nenhum Vereador fez uso da palavra. Em seguida, o Senhor Presidente determinou ao 1º secretário que fizesse a chamada regimental, de acordo com o Artigo 249, parágrafo 2º do Regimento Interno, para verificação de quórum, onde constatou a presença de todos os vereadores presentes desde o início da sessão. Colocado o Projeto de Lei nº. 051/2017 em votação nominal, conforme disposto no Artigo 253, parágrafo 3º, Inciso III do Regimento Interno, o mesmo foi aprovado por unanimidade de votos pelos seguintes Vereadores: Afonso Carlos Zuin, Almir Marini, Carlos Weverton Ortega Sanches, Luciano Bersani, Matias dos Santos Evarde, Nivaldo Aparecido Ribeiro, Tiago Soares da Silva, Wellington de Brito de Oliveira e Yukio Abe. Por fim, o Senhor Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº. 051/2017 ao Setor Legislativo para que providencie o competente Autógrafo. Não havendo mais nada a tratar na Ordem do Dia da presente Sessão, o Senhor Presidente franqueou a **PALAVRA PARA EXPLICAÇÃO PESSOAL**: Os Vereadores Carlos Weverton Ortega Sanches e Afonso Carlos Zuin fizeram uso da palavra, as quais estão registrada em DVD-R, arquivado em pasta própria no Setor Legislativo desta Casa de Leis. Na sequência, o Senhor Presidente solicitou ao Vereador Carlos Weverton Ortega Sanches, para que proceda a leitura do

trecho bíblico na próxima sessão ordinária e em seguida convocou os Senhores Vereadores para a próxima Sessão Ordinária a realizar-se em 20 de Novembro de 2017, às 20h00min horas, e declarou encerrada a presente Sessão Ordinária. Eu, \_\_\_\_\_ (**WELLINGTON DE BRITO DE OLIVEIRA** - Primeiro Secretário), lavrei a presente Ata. Sala das Sessões "Doutor Gerson Gonçalves", 13 de Novembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**AFONSO CARLOS ZUIN**

**Presidente**

\_\_\_\_\_  
**LUCIANO BERSANI**

**2º Secretário**

=====